CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PROTOCOLO
Recebido em: 17 / 09 / 2021
Horário: 11:00 294 - 2021
Renata Soraia
Assinatura

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2021.

APROVADO EM: 20 / 09 / 2021
Presidente:
1º Secretário:

ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

OS VEREADORES ABAIXO SUBSCRITOS, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, fazem saber que o Plenário aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° O art. 82 da Resolução n° 001/2001, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortim, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 82 As sessões ordinárias terão início às 18h (dezoito horas), tendo a duração máxima de 2 (duas) horas, às sextas-feiras, limitando-se a 04 (quatro) sessões ordinárias mensais. (NR)

Art. 2° Revoga o § 1° do art. 82 da Resolução n° 001/2001

Art. 3° A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortim/CE, aos 15 de setembro de 2021.

Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Vereadora autora – PL

Carlos Alberto Scipião
Vereador subscrito – MDB

Diancarlos Monteiro de Souza
Vereador subscrito – MDB

Francisco Roberto Barbosa
Vereador subscrito – MDB

Gerardo Correia da Silva Júnior
Vereador subscrito - PL

Márcia Vieira dos Santos Nogueira
Vereadora subscrita – MDB

Orlando da Costa Oliveira
Vereador subscrito – PL

Raimundo Tomaz de Souza.
Vereador subscrito - MDB

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa alterar a Resolução nº 001/2001, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortim para modificar a data e o horário das sessões ordinárias da Câmara, bem como revogar parágrafo que trata da reunião das Comissões e das Audiências Públicas.

A alteração do horário da sessão busca permitir uma maior participação popular, tanto presencialmente quanto por meio das redes sociais.

Em relação aos Vereadores a proposta mostra-se pertinente já que a maioria dos compromissos oficiais dos Vereadores já estarão com expediente encerrado, pois a sessão ocorrerá no final do expediente do último dia útil de cada semana.

Entende-se que a proposta irá beneficiar a todos: Câmara e a população.

Quanto a revogação do parágrafo primeiro do art. 82, este destina-se a dar maior flexibilidade às Comissões, pois estas podem acordar entre os seus membros o melhor dia e horário para as suas reuniões, sempre privilegiando o atendimento às necessidades da população.

Em relação as Audiências Públicas, sabe-se que a fixação de suas datas de realização não depende somente da Câmara, mas também de integrantes de outros órgãos públicos e da sociedade em geral, portanto busca-se flexibilizar as datas de realização das Audiências Públicas, com o intento de permitir uma melhor participação da sociedade.

São estas nobres pares as alterações que propomos para apreciação por V. Sas. objetivando adequar e melhorar, embora modestamente, o nosso tão importante Regimento Interno.

Fortim/CE, aos 15 de setembro de 2021.

Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Vereadora autora – PL

Carlos Alberto Scipião
Vereador subscrito – MDB

Diancarlos Monteiro de Souza
Vereador subscrito – MDB

Francisco Roberto Barbosa
Vereador subscrito – MDB

Gerardo Correia da Silva Júnior
Vereador subscrito - PL

Márcia Vieira dos Santos Nogueira
Vereadora subscrita – MDB

Orlando da Costa Oliveira
Vereador subscrito – PL

Raimundo Tomaz de Souza.
Vereador subscrito - MDB